

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 017/2025

Validade até: 18/11/2026.

Declaramos, para os devidos fins, que a atividade referente à atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL**, de interesse de **GUEPARDO LOG TRANSPORTE LTDA**, inscrito no **CPF/CNPJ: 58.442.029/0001-03**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no **REQUERIMENTO Nº 168/2025** e na **JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 017/2025-IMMAB**, a atividade está localizada no **SÍTIO DANÇAS, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 19 de novembro de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.